



NECESSIDADE DO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
 Valor 41.829,72
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.110.0025.101.10.
 302.5007.4067.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 2/6/2021 A 2/12/2021
 Data da Assinatura 2/6/2021
 Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307.564-6
 DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03383-8
 Nº do Contrato 0097/2021
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
 Objeto AQUISIÇÃO DE CARNE, AVES, PEIXES E ASSEMBLHADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
 Valor 1.942.579,68
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 28/5/2021 A 28/11/2021
 Data da Assinatura 28/5/2021
 Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307.564-6
 DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Rescisão de Contrato
 Nº do Cadastro 21-01207-5
 Nº do Contrato 0005/2021
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado ALMIR ZECA DA SILVA
 Valor Original do Contrato 290.831,31
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
 Valor 290.831,31
 Período da Vigência do Contrato 11/5/2021 A 11/11/2021
 Data da Assinatura 20/5/2021
 Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307.564-6
 DRA INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

EXTRATOS

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03371-4
 Nº do Contrato 0323/2021
 Contratante HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
 Contratado EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES NO COMBATE AO COVID-19.
 Valor 6.780,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4836.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 14/3/2022
 Data da Assinatura 15/9/2021
 Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
 ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03373-1
 Nº do Contrato 0321/2021
 Contratante HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
 Contratado JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES NO COMBATE AO COVID-19.
 Valor 835.790,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4836.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 14/3/2022
 Data da Assinatura 15/9/2021
 Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
 ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03374-9
 Nº do Contrato 0318/2021
 Contratante HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
 Contratado ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES NO COMBATE AO COVID-19.
 Valor 3.210,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4836.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 14/3/2022
 Data da Assinatura 15/9/2021

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
 ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03376-5
 Nº do Contrato 0319/2021
 Contratante HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
 Contratado ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES NO COMBATE AO COVID-19.
 Valor 7.800,50
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4836.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 14/3/2022
 Data da Assinatura 15/9/2021
 Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
 ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03377-3
 Nº do Contrato 0320/2021
 Contratante HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
 Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES NO COMBATE AO COVID-19.
 Valor 8.699,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4836.0287.3390.30.272.00
 Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 14/3/2022
 Data da Assinatura 15/9/2021
 Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
 ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO - DIRETOR GERAL

Hemocentro - Centro de Hemoterapia e Hematologia

LICITAÇÃO

HEMOCENTRO - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
 CPL/SES/HC/PB

PROCESSO Nº 15.07.21.501
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 REGISTRO CGE Nº 21-01750-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação do hemocentro, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.654.716/0001-63, no valor global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do contrato nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de setembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula 169.135-0
 CPF 134.852.884-20

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTADUAL Nº 004/2021
 REGISTRO NA CGE Nº 21.01479-4

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 007/2021), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estadual nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do Condomínio Cidade Madura, no município de Bayeux-PB, composto de 40 Unidades Habitacionais, centro de convivência e bem estar, guarita, redário e infraestrutura contemplando: rede de abastecimento d'água, ligações domiciliares de água, esgotamento sanitário-rede coletora, ligações domiciliares de esgoto, drenagem e paisagismo, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA:** CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com proposta no valor global de R\$ 7.259.283,71 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta

e um centavos). Após a análise da nova documentação de habilitação, a Comissão julgou **HABILITADA** e vencedora do presente certame, a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2021.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro CGE nº 21-01124-6

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com os pareceres da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2021/00422, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Expansão de Última Milha para rede de fibras ópticas denominada REPAD, localizada na Região Metropolitana da cidade de João Pessoa, e administrada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, sendo adjudicado a empresa Opix Serviços De Tecnologia EIRELI ME; CNPJ nº 35.746.824/0001-90; R\$ 1.908.304,80.

João Pessoa, 17 de setembro de 2021.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021
Processo SGC nº 32.205.000431.2021 e Registro CGE nº 21-01801-4

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 004/2021 e tem como **OBJETIVO**: alienação de 41 (quarenta e um) animais bovinos, das seguintes raças: **Pardo Suíça, Guzerá, Gir e Sindi**; **DATA, HORÁRIO e LOCAL**: dia 16 de outubro de 2021, às 09 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no canal do YouTube – endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=Um4IFCYr4>; **MAIORES INFORMAÇÕES**: Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <http://empaer.pb.gov.br/editais> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, E-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabinete@empaer.pb.gov.br

João Pessoa, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
Presidente CPL/EMEPA-PB.
Portaria Nº 03/2020 de 23/09/2020

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA "ARLINDA MARQUES"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0021/2021
Registro na CGE nº 21-01786-0
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000258.2021, amparado no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, adjudicada a firma: LM Distribuidora Eireli no valor de R\$ 84.717,20 (oitenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), sendo o valor total da dispensa.

João Pessoa, 20 de setembro de 2021

CLÁUDIO TEIXEIRA RÉGIS
Diretor Geral do CPAM

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02965-5
Nº do Contrato 0078/2018

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Valor Original do Contrato 274.800,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Valor do aditivo 343.500,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.39.272.99
Período da Vigência do Contrato 18/9/2018 A 21/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/9/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 961.800,00
Gestor do Contrato CRISTIANO FELIPE VASCONCELOS FREIRE - Mat.: 178.491-9
CLÁUDIO TEIXEIRA REGIS - DIRETOR GERAL DO CPAM

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

TERMO DE COOPERAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB, COMO ÓRGÃO EXECUTOR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB, ATRAVÉS DO PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ/PB, COM VISTAS A ESTABELECEER COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SINDEC – SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.674.326/0001-01 com Sede na Avenida Almirante Barroso nº 693, Centro, João Pessoa/PB - CEP 58.013-120, legalmente representado neste instrumento pela Superintendente do PROCON/PB, Dr^a KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CPF: nº 467.585.694-20, RG nº 870759 SSP/PB, doravante denominada de CONCEDENTE, e o PREFEITO SIDINEI DE PAIVA FREITAS, inscrito no CPF 753.451.704-44, RG 1373415 SSP/PB, da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, inscrita no CNPJ nº 08.917.080/0001-56, na Rua: Rua: Orcine Fernandes, 135, Centro, Sapé/PB, CEP: 58.340-000, por intermédio do PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ/PB, na sede Rua: Orcine Fernandes, 163, salas 120/216, Mel Shopping, Centro, Sapé/PB, CEP: 58.340-000, neste Ato representada por PRISCILLA MOURA SOARES DE OLIVEIRA, CPF:056.578.554-00, RG nº 2.909.866 SSP/PB, doravante denominado CONCEDIDO; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de cooperação técnica e operacional tem por objeto a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC no Procon Municipal de Sapé/PB, compreendendo a autorização de uso do software licenciado pela União ao Estado da Paraíba, a realização de cursos e treinamentos para sua aplicação, que possibilitem o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração dos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

I – Do Estado da Paraíba, por meio do Procon Estadual da Paraíba:

a) Requerer a cessão por parte da União para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB** do direito de uso do *software* Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, de propriedade da União, para ser utilizado exclusivamente pelo **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ/PB**;

b) Capacitar e treinar o corpo técnico do órgão de proteção e defesa do consumidor, indicado pelo **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**, para a completa e adequada implantação e utilização do *software* Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC;

c) Orientar e apoiar o **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB** na adequação dos procedimentos de atendimento e processamento das demandas dos consumidores para a linguagem e rotina do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC;

d) Após recebido toda e qualquer atualização e ou informação referente a utilização e manutenção do Sistema SINDEC, repassar imediatamente o **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB, II – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ/ PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**

a) Aderir ao programa federal descentralizado de implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, através do **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**, promovendo a execução do objeto do presente termo de cooperação técnica e operacional.

b) Disponibilizar, microcomputadores que possam suportar Windows ou programa equivalente e que possuam memória RAM com capacidade compatível para processar o sistema.

c) Disponibilizar, acesso rápido via Internet, para comunicação com o Procon Estadual da Paraíba e para acesso às informações dos demais órgãos integrados ao SINDEC via portal www.mj.gov.br/dpde/sindec.

d) Promover a devida adequação do procedimento interno do órgão de defesa do consumidor à linguagem e rotinas do SINDEC, sendo vedadas quaisquer alterações ou derivações no programa.

e) Observar, nas atividades pertinentes o **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ/PB**, as regras procedimentais e processuais estabelecidas pelo Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997, ou norma que venha a substituí-lo, bem como eventuais regulamentações administrativas complementares, na elaboração do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, caso não haja norma local estabelecendo rito diverso;

f) Promover a alimentação diária do Sistema SINDEC com todas as demandas dos consumidores recebidas pelo **PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**;

g) Manter o Procon Estadual da Paraíba informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do presente termo cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES
O PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ-PB, se compromete a zelar pela veracidade, correção, precisão e clareza das informações encaminhadas ao Procon Estadual da Paraíba e, conseqüentemente, ao